

- 9.3.5 Os/as candidatos/as que tenham obtido títulos no exterior deverão, caso aprovados/as e classificados/as, obter o reconhecimento para fins de validade nacional até a data de sua nomeação como professor/a da UEPB.
- 9.3.6 Os títulos aos quais se refere o subitem 9.3.5 somente serão aceitos com reconhecimento no Brasil nos termos que estabelecem a Resolução CNE/CES nº03/2016 e a Portaria MEC nº22/2016.
- 9.3.7 Para conferência do título de Mestrado ou Doutorado só será pontuado o título de pós-graduação com validade nacional.
- 9.3.8 Será aceita cópia do Diploma ou Certidão de Defesa de Dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado, reconhecidos nacionalmente.
- 9.3.9 Caberá à Banca Examinadora proceder ao Exame de Títulos, conforme o que dispõe os subitens 8.5 e 8.6, tomando como parâmetro a planilha disponível no Anexo III deste Edital para análise do barema, que deve ser rigorosamente preenchido e calculado pelo/a candidato/a de forma obrigatória.
- 9.3.9.1 O Exame de Títulos, para efeito de pontuação, levará em consideração, estritamente, os documentos comprobatórios encaminhados dentro do prazo estipulado no cronograma para tal finalidade, tais como formação acadêmica, experiência profissional e produção intelectual referentes aos últimos 05 (cinco) anos, considerando a data de publicação do edital e em conformidade com a planilha disponível no Anexo III deste Edital.
- 9.3.9.2 Considerar-se-á, para efeito de pontuação, área de conhecimento afim a do concurso aquelas constantes das tabelas de área adotadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 9.3.10 Caberá à Banca Examinadora encaminhar à Comissão a Ata com o resultado do Exame de Títulos, as planilhas com suas respectivas pontuações, o Currículo Lattes dos/as candidatos/as, os documentos comprobatórios da formação acadêmica e experiência profissional e demais documentos que couber ser anexados.
- 9.4 Da Comissão de Heteroidentificação
- 9.4.1 A partir da divulgação do resultado final do concurso, os/as candidatos/as que concorrem às vagas reservadas para a população negra (preto/a ou pardo/a) serão convocados/as para avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação da UEPB.
- 9.4.2 Após a publicação do relatório contendo a avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação da UEPB, será publicado o resultado final do concurso contendo uma listagem geral e outra com os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as pela reserva de vagas para a população negra.

10 Dos recursos

- 10.1 Será assegurado o direito de recurso administrativo ao/a candidato/a que se sentir prejudicado/a quanto ao resultado de qualquer uma das etapas de provas, de acordo com o cronograma disposto no item 13 deste Edital.
- 10.2. Será admitido recurso quanto:
- a) ao edital 001/2023 – com a tag: [EDITAL001/2023] [nome do/a interessado/a];
- b) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição – com a tag: [ISENÇÃO] [código da área] [nome do/a candidato/a];
- c) ao indeferimento do requerimento de inscrição – com a tag: [INSCRIÇÃO] [código da área] [nome do/a candidato/a];
- d) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial – com a tag: [PCD] [código da área] [nome do/a candidato/a];
- e) à formação das bancas examinadoras – com a tag: [BANCA] [código da área] [nome do/a candidato/a];
- f) ao resultado das provas de expressão escrita – com a tag: [PEE] [código da área] [número de inscrição do/a candidato/a];
- g) ao resultado das provas de expressão oral – com a tag: [PEO] [código da área] [nome do/a candidato/a];
- h) ao resultado do exame de títulos – com a tag: [ET] [código da área] [nome do/a candidato/a];
- i) ao resultado final – com a tag: [RESULTADO FINAL] [código da área] [nome do/a candidato/a];
- j) ao resultado da comissão de heteroidentificação dos/as candidatos/as autodeclarados/as pretos/as ou pardos/as – com a tag: [HETEROIDENTIFICAÇÃO] [código da área] [nome do/a candidato/a].
- 10.3 Os recursos serão interpostos por escrito, direcionados à Comissão, dentro dos prazos previstos no item 13, por meio do e-mail: concursodocente2023@concursos.uepb.edu.br, indicando no assunto do e-mail a tag exigida e no conteúdo do e-mail deve constar obrigatoriamente: (i) nome do candidato, (ii) número de inscrição, (iii) fase do concurso, (iv) o código da área e (v) os fundamentos do pedido.
- 10.3.1 Exceção ao subitem 10.3 refere-se aos recursos interpostos ao resultado da Prova de Expressão Escrita, para o qual o/a candidato/a deve indicar a tag [PEE] [código da área] [número de inscrição do/a candidato/a], para efetivar a apreciação imparcial das bancas examinadoras.
- 10.3.2 O/a candidato/a que indicar o próprio nome na interposição de recurso ao resultado da Prova de Expressão Escrita não terá seu pedido submetido à apreciação.
- 10.4 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a etapa a que se refere, conforme o item 13 deste Edital.
- 10.5 Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada.
- 10.6 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não seja o estipulado no item 10.3 deste Edital.
- 10.7 Para interpor recurso, o/a candidato/a deverá preencher necessariamente o campo "Fundamentação", o qual constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo dar coerência, consistência e objetividade a seu pleito, vedada a juntada de documentos.
- 10.8 A Universidade Estadual da Paraíba – UEPB não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.9 A Comissão de Acompanhamento Supervisão e Logística constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.10 Em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a reclassificação, classificação ou desclassificação do/a candidato/a que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 10.11 Admitir-se-á um único recurso por candidato/a para cada evento referido no subitem 10.2, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 10.12 Não serão recebidos recursos que se limitem a requisitar a recontagem de pontos, que desrespeitem a Instituição, os/as membros/as das bancas, os/as da comissão e demais servidores/as da UEPB, em face das notas de outros candidatos/as.
- 10.13 Os recursos serão analisados pela Comissão, que emitirá decisão sobre o caso, com base nas disposições deste edital e dos regulamentos da UEPB.

11 Do resultado final e da homologação

- 11.1 Caberá à Banca Examinadora proceder à classificação dos/as candidatos/as, de acordo com a ordem decrescente da Média Final (MF) obtida, obedecendo estritamente ao limite de vagas estabelecidas no Edital.
- 11.2 Em caso de empate na classificação dos/as candidatos/as serão considerados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:
- 11.2.1 Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completada até o último dia do ato de inscrição no concurso, conforme a Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- 11.2.2 Maior média na Prova de Expressão Escrita;
- 11.2.3 Maior média na Prova de Expressão Oral;
- 11.2.4 Maior nota no Exame de Títulos;
- 11.3 Do Resultado Final, caberá recurso ao Conselho Universitário – CONSUNI, em até (02) dois dias úteis após a divulgação, por meio do endereço eletrônico concursodocente2023@concursos.uepb.edu.br.
- 11.4 A Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Logística do Concurso se encarregará de encaminhar à Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores (SODS/UEPB) todos os recursos impetrados para análise pelo CONSUNI.
- 11.5 O julgamento deve ser procedido no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis seguintes à interposição.
- 11.6 Encerrados os trabalhos, a Comissão elaborará um relatório com as ocorrências de todas as etapas referentes ao Concurso, contendo os nomes dos/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as às vagas oferecidas neste certame, bem como a relação dos/as demais candidatos/as apenas aprovados/as.
- 11.7 A Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Logística encaminhará relatório final do Concurso Público de Provas e Títulos para o preenchimento de vagas do quadro efetivo de docentes da Universidade Estadual da Paraíba à Reitora.
- 11.8 Após a data do recebimento do relatório final do Concurso pela Reitora, no prazo máximo de até 15 (vinte) dias úteis, proceder-se-á a homologação do Concurso pelo CONSUNI.

12 Das vagas, dos requisitos à posse, do regime de trabalho e da remuneração inicial

- 12.1 Será exigida adequação de todos/as os/as candidatos/as ao perfil profissional disciplinado pelo art. 14, incisos II e III da Lei nº 8.441/07 – PCCR docente da UEPB.
- 12.2 Quadro de vagas com seu respectivo regime de trabalho e requisitos mínimos para a posse:

| CÂMPUS I - CCBS | | | | | | | | | |
|----------------------|------|----------------------|----------|--|-------------|----|-------------|----|--------------------|
| DEPARTAMENTO / CURSO | CÓD. | CARGO | ÁREA | REQUISITOS MÍNIMOS | Nº DE VAGAS | | Nº DE VAGAS | | REGIME DE TRABALHO |
| | | | | | AC | PN | PcD | CR | |
| BIOLOGIA | 01 | Professor/a Doutor/a | Botânica | Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas ou áreas afins com Doutorado em Botânica ou em Biologia Vegetal (com tese defendida em temas relacionados à Morfologia Vegetal ou Anatomia Vegetal ou Fisiologia Vegetal ou Taxonomia vegetal). | 01 | | | 01 | 40 h |



| | | | | | | | | | |
|-----------------|----|----------------------|---|--|----|----|--|----|------|
| EDUCAÇÃO FÍSICA | 02 | Professor/a Doutor/a | Biodinâmica e Desempenho | Graduação em Educação Física - Doutorado em Educação Física ou áreas afins. | 01 | | | 01 | 40 h |
| | 03 | Professor/a Doutor/a | Práticas Corporais | Graduação em Educação Física - Doutorado em Educação Física ou áreas afins. | 01 | | | 01 | 40 h |
| | 04 | Professor/a Doutor/a | Esporte e Lazer | Graduação em Educação Física - Doutorado em Educação Física ou áreas afins. | | 01 | | 01 | 40 h |
| FISIOTERAPIA | 05 | Professor/a Doutor/a | Fisioterapia em Traumatologia, Ortopedia e Desportiva | Graduação em Fisioterapia, Doutorado em Fisioterapia ou áreas afins. | | 01 | | 01 | 40 h |
| | 06 | Professor/a Doutor/a | Fisioterapia em Neurologia e Pediatria | Graduação em Fisioterapia, Doutorado em Fisioterapia ou áreas afins. | 01 | | | 01 | 40 h |
| | 07 | Professor/a Doutor/a | Fisioterapia em Saúde da Mulher e do Homem | Graduação em Fisioterapia, Doutorado em Fisioterapia ou áreas afins. | 01 | | | 01 | 40 h |
| FARMÁCIA | 08 | Professor/a Doutor/a | Medicamentos | Graduação em Farmácia com título de Doutor em Ciências Farmacêuticas ou Farmácia; ou Medicamentos; ou Ciências da Saúde ou Inovação Terapêutica. | 01 | | | 01 | 40 h |
| ODONTOLOGIA | 09 | Professor/a Doutor/a | Clínica Integrada Infantil e Terapias Complementares em Odontologia | Graduação em Odontologia; Doutorado em Odontologia ou Clínica Odontológica ou Ortodontia. | 01 | | | 01 | 40 h |
| | 10 | Professor/a Doutor/a | Endodontia | Graduação em Odontologia, Doutorado em Odontologia ou Clínica Odontológica ou Endodontia. | 02 | | | 01 | 40 h |
| PSICOLOGIA | 11 | Professor/a Doutor/a | Psicologia Social | Graduação em Psicologia e doutorado em Psicologia ou Psicologia Social. | 01 | | | 01 | 40 h |
| | 12 | Professor/a Doutor/a | Avaliação Psicológica e Psicodiagnóstico | Graduação em Psicologia e Doutorado em Avaliação Psicológica ou Doutorado em Psicologia Clínica ou Doutorado em Psicologia Cognitiva. | 01 | | | 01 | 40 h |
| | 13 | Professor/a Doutor/a | Teorias Cognitivo- Comportamentais / TCC | Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia Clínica ou Doutorado em Psicologia Cognitiva. | 01 | | | 01 | 40 h |

CÂMPUS I – CCT

| DEPARTAMENTO / CURSO | CÓD. | CARGO | ÁREA | REQUISITOS MÍNIMOS | Nº DE VAGAS Ampla Concorrência | Nº DE VAGAS População Negra | Nº DE VAGAS (PcD) | Nº DE VAGAS Cadastro de Reserva | REGIME DE TRABALHO |
|----------------------|------|----------------------|------------------|---|-----------------------------------|--------------------------------|----------------------|------------------------------------|--------------------|
| COMPUTAÇÃO | 14 | Professor/a Doutor/a | Programação | Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Licenciatura em Computação ou Telemática. Doutorado em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica ou Matemática Aplicada. | 02 | | | 01 | 40 h |
| ESTATÍSTICA | 15 | Professor/a Doutor/a | Estatística | Graduação em Estatística com Doutorado em Estatística ou Estatística Aplicada ou Ciência da Computação. | 02 | | | 01 | 40 h |
| FÍSICA | 16 | Professor/a Doutor/a | Ensino de Física | Graduação em Licenciatura em Física e Doutorado em Ensino de Física; ou em Educação, ou em Ensino de Ciências, ou em Ciências, ou em Educação Científica e Tecnológica. | 01 | | | 01 | 40 h |
| MATEMÁTICA | 17 | Professor/a Doutor/a | Matemática Pura | Licenciatura ou Bacharelado em Matemática; Doutorado em Matemática. | 01 | | | 01 | 40 h |
| QUÍMICA | 18 | Professor/a Doutor/a | Química Geral | Graduação em Licenciatura em Química ou Bacharelado em Química ou Química Industrial; Doutorado em Ciências com área de concentração em Química Inorgânica ou Química Orgânica ou Química Analítica ou Físico-Química. | 01 | | | 01 | 40 h |
| | 19 | Professor/a Doutor/a | Tecnologia | Graduação em Química Industrial ou Engenharia Química; Doutorado em Engenharia Química ou Engenharia de Processo. | | 01 | | 01 | 40 h |

| CÂMPUS I - CCSA | | | | | | | | | |
|--------------------------------|------|-------------------------|--|--|-----------------------------------|--------------------------------|----------------------|------------------------------------|--------------------|
| DEPARTAMENTO / CURSO | CÓD. | CARGO | ÁREA | REQUISITOS MÍNIMOS | Nº DE VAGAS Ampla Concorrência | Nº DE VAGAS População Negra | Nº DE VAGAS (PcD) | Nº DE VAGAS Cadastro de Reserva | REGIME DE TRABALHO |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | 20 | Professor/a Doutor/a | Contabilidade para Usuários Externos | Graduação em Ciências Contábeis e Doutorado em Ciências Contábeis. | 01 | | | | 40 h |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 21 | Professor/a Doutor/a | Produção Jornalística em Mídias Sonoras e Audiovisuais | Graduação em Comunicação Social, com Habilitação em Jornalismo ou Graduação em Jornalismo; Doutorado em Comunicação Social e áreas afins. | | | 01 | 01 | 40 h |
| SERVIÇO SOCIAL | 22 | Professor/a Doutor/a | Fundamentos do Serviço Social | Graduação em Serviço Social. Doutorado em Serviço Social ou áreas afins. | 01 | 01 | | 01 | 40 h |
| CÂMPUS I - CEDUC | | | | | | | | | |
| DEPARTAMENTO / CURSO | CÓD. | CARGO | ÁREA | REQUISITOS MÍNIMOS | Nº DE VAGAS Ampla Concorrência | Nº DE VAGAS População Negra | Nº DE VAGAS (PcD) | Nº DE VAGAS Cadastro de Reserva | REGIME DE TRABALHO |
| CIÊNCIAS SOCIAIS | 23 | Professor/a Doutor/a | Sociologia | Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia; Doutorado em Ciências Sociais ou Sociologia. | 01 | | | | 40 h |
| EDUCAÇÃO | 24 | Professor/a Doutor/a | Currículo | Graduação em Licenciatura em Pedagogia; Doutorado em Educação. | 01 | | | | 40 h |
| FILOSOFIA | 25 | Professor/a Doutor/a | Filosofia Analítica | Graduação em Filosofia e Doutorado em Filosofia. | 01 | | | | 40 h |
| GEOGRAFIA | 26 | Professor/a Doutor/a | Ensino de Geografia | Graduação em Licenciatura em Geografia; Doutorado em Geografia. | 01 | | | | 40 h |
| HISTÓRIA | 27 | Professor/a Doutor/a | Didático - Pedagógico | Graduação em Licenciatura em História; Doutorado em História ou em Educação. | 01 | 01 | | 01 | 40 h |
| CÂMPUS I - CCJ | | | | | | | | | |
| DEPARTAMENTO / CURSO | CÓD. | CARGO | ÁREA | REQUISITOS MÍNIMOS | Nº DE VAGAS Ampla Concorrência | Nº DE VAGAS População Negra | Nº DE VAGAS (PcD) | Nº DE VAGAS Cadastro de Reserva | REGIME DE TRABALHO |
| DIREITO | 28 | Professor/a Doutor/a | Direito Público | Graduação em Direito e Doutorado em Direito. | | | 01 | 01 | 40 h |
| CÂMPUS II - CCAA | | | | | | | | | |
| DEPARTAMENTO / CURSO | CÓD. | CARGO | ÁREA | REQUISITOS MÍNIMOS | Nº DE VAGAS Ampla Concorrência | Nº DE VAGAS População Negra | Nº DE VAGAS (PcD) | Nº DE VAGAS Cadastro de Reserva | REGIME DE TRABALHO |
| CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS | 29 | Professor/a Doutor/a | Ciências e Tecnologia de Alimentos | Graduação em Engenharia de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Agroindústria ou Bacharelado em Agroecologia; Doutorado na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos ou áreas afins. | 01 | | | | 40 h |
| | 30 | Professor/a Doutor/a | Zootecnia | Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária; Doutorado em Zootecnia ou Medicina Veterinária, na Área de Produção Animal ou áreas afins. | 01 | | | | 40 h |
| | 31 | Professor/a Doutor/a | Agronomia | Graduação em Agronomia ou Agroecologia ou Ciências Agrárias; Doutorado em Agronomia ou Produção Vegetal ou Fitotecnia ou áreas afins. | 01 | | | | 40 h |
| CÂMPUS III - CH | | | | | | | | | |
| DEPARTAMENTO / CURSO | CÓD. | CARGO | ÁREA | REQUISITOS MÍNIMOS | Nº DE VAGAS Ampla Concorrência | Nº DE VAGAS População Negra | Nº DE VAGAS (PcD) | Nº DE VAGAS Cadastro de Reserva | REGIME DE TRABALHO |
| GEOGRAFIA | 32 | Professor/a Doutor/a | Geografia Física | Graduação em Geografia e Doutorado em Geografia. | | 01 | | 01 | 40 h |



| | | | | | | | | | |
|----------|----|-------------------------|--|--|--|----|--|----|------|
| HISTÓRIA | 33 | Professor/a Doutor/a | Ensino de História | Graduação em História e Doutorado em História ou em Educação. | | 01 | | 01 | 40 h |
| LETRAS | 34 | Professor/a Doutor/a | Prática de Ensino de Língua Portuguesa e suas Literaturas / Estágio Supervisionado | Graduação em Letras Português e Doutorado em Letras ou Linguística ou Estudos da Linguagem ou Literatura e Interculturalidade. | | 01 | | 01 | 40 h |

CÂMPUS IV - CCHA

| DEPARTAMENTO / CURSO | CÓD. | CARGO | ÁREA | REQUISITOS MÍNIMOS | Nº DE VAGAS Ampla Concorrência | Nº DE VAGAS População Negra | Nº DE VAGAS (PcD) | Nº DE VAGAS Cadastro de Reserva | REGIME DE TRABALHO |
|---|------|-------------------------|---|--|-----------------------------------|--------------------------------|----------------------|------------------------------------|--------------------|
| TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS | 35 | Professor/a Doutor/a | Engenharia Sanitária com ênfase em Energias Renováveis / Química ambiental; Biotecnologia; Saneamento Ambiental | Graduação em Energias Renováveis ou Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental ou Graduação em Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos; Doutorado em Energias Renováveis ou em Engenharia Ambiental ou em Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos ou áreas afins. | | 01 | | 01 | 40 h |
| | 36 | Professor/a Doutor/a | Engenharia Elétrica com ênfase em Energias Renováveis / Eletrotécnica; Controle e Automação; Eletrônica | Graduação em Engenharia Elétrica; Doutorado em Engenharia Elétrica ou áreas afins. | 02 | | | 01 | 40 h |

CÂMPUS V - CCBSA

| DEPARTAMENTO / CURSO | CÓD. | CARGO | ÁREA | REQUISITOS MÍNIMOS | Nº DE VAGAS Ampla Concorrência | Nº DE VAGAS População Negra | Nº DE VAGAS (PcD) | Nº DE VAGAS Cadastro de Reserva | REGIME DE TRABALHO |
|-------------------------|------|-------------------------|--|--|-----------------------------------|--------------------------------|----------------------|------------------------------------|--------------------|
| ARQUIVOLOGIA | 37 | Professor/a Mestre/a | Arquivologia | Graduação em Arquivologia, Mestrado em Ciências da informação ou Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas. | 01 | | | 01 | 40 h |
| | 38 | Professor/a Mestre/a | Conservação e Restauração de Documentos Não-Digitais | Graduação em Arquivologia ou em Ciências Humanas ou em Sociais Aplicadas, Mestrado em Ciências da informação ou Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. | 01 | | | 01 | 40 h |
| RELAÇÕES INTERNACIONAIS | 39 | Professor/a Doutor/a | Relações Internacionais | Doutor em Relações Internacionais ou em Ciências Políticas ou em História ou em Sociologia ou em Filosofia ou em Economia ou em Geografia ou em Ciências Sociais ou em Antropologia. | 03 | | | 01 | 40 h |

12.3 Os requisitos mínimos dispostos na tabela referente ao quadro de vagas, conforme o subitem 12.2, estabelecem, em algumas áreas, que os/as candidatos/as podem ter formação em áreas afins ao do concurso e, para esses casos, elas serão consideradas as mesmas áreas afins adotadas pela CAPES e CNPq.

12.4 Candidatos/as de Ampla Concorrência (AC) poderão se inscrever no concurso para as vagas destinadas à População Negra (PN) e a Pessoas com Deficiência (PcD), pois não havendo inscritos ou caso nenhum candidato/a atinja a média mínima prevista no subitem 8.4, as vagas serão revertidas em conformidade com o subitem 2.1.4 deste Edital.

12.5 Quadro de remuneração:

| CARGO | REMUNERAÇÃO INICIAL |
|-----------------------------|---------------------|
| | T-40 |
| Professor/a Mestre/a A-T-40 | R\$ 6.353,38 |
| Professor/a Doutor/a A-T-40 | R\$ 8.338,82 |

13 Do cronograma

13.1 O concurso será realizado em obediência ao seguinte cronograma:

| ETAPAS DATAS | ETAPAS DATAS |
|--|----------------------------|
| Lançamento do Edital 001/2023 | 27/12/2023 |
| Recurso ao Edital 001/2023 - e-mail: concursosodocente2023@concursos.uepb.edu.br | 28 e 29/12/2023 |
| Resultado dos recursos deferidos e indeferidos – Edital 001/2023 | 04/01/2023 |
| Inscrições | de 05/01/2024 a 05/02/2024 |
| Solicitação de isenção de taxa de inscrição | de 05/01/2024 a 12/01/2024 |
| Divulgação dos pedidos homologados de isenção de taxa | 23/01/2024 |
| Recurso da isenção de taxa de inscrição não homologada | 24/01/2024 |
| Divulgação da relação dos/as candidatos/as com isenção de taxa de inscrição | 29/01/2024 |
| Último dia para pagamento das inscrições | 06/02/2024 |
| Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas | 08/02/2024 |
| Recursos das inscrições não homologadas – e-mail: concursosodocente2023@concursos.uepb.edu.br | 09/02/2024 |
| Resultado do Recurso das inscrições não homologadas | 15/02/2024 |